

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU**

LEI Nº 1.180,

proj 88/86

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986

**“Reconhece de Utilidade Pública o
Adrianópolis Social Clube”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-
PRESENTANTES LEGAIS, DECRE-
TA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º — Fica reconhecido de
Utilidade Pública o Adrianópolis So-
cial Clube, com sede provisória a
Rua Dona Moura, 08 — Adrianópo-
lis, neste Município, fundado em 1º
de novembro de 1976.

Art. 2º — A presente Lei entra-
rá em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 3º — Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
17 de dezembro de 1986**

Projeto n.º 88 / 86

Antônio Fernandes

Publicado 19 / 12 / 86

V. Gontual